

**DECRETO Nº 9.372**  
**DE 02 DE JULHO DE 2021**

***REGULAMENTA A IDENTIDADE FUNCIONAL E O PORTA DOCUMENTO DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NA FORMA DO ARTIGO 9º, INCISO IV, ALÍNEA “C” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 734, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto disciplina a expedição, e o uso da Carteira de Identidade Funcional (CIF) de Auditor Fiscal de Tributos Municipais (AFTM) e do porta documento.

**Art. 2º** A CIF-AFTM tem fé pública em todo território nacional, sendo de uso exclusivo do servidor ativo, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

**Art. 3º** A CIF-AFTM conterá elementos de segurança e especificações conforme modelo constante do Anexo I deste decreto.

**Art. 4º** O porta documento terá características conforme modelo do Anexo II deste decreto.

**Art. 5º** A CIF-AFTM, terá sua expedição a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, caso a caso, após o preenchimento, sem rasuras, dos elementos e indicações requeridas na Ficha de Identificação (FID) conforme modelo constante do Anexo III deste decreto, observado o seguinte:

**I** – o nome do titular da carteira será gravado por extenso, vedada qualquer abreviatura;

**II** – a fotografia do titular da carteira deverá ser recente, colorida, de fundo claro, com traje social e será impressa no próprio documento;

**III** – trará a impressão do polegar direito do titular da carteira;

**IV** – conterá a assinatura usual do titular da carteira;

**V** – conterá a assinatura do titular da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

§ 1º Fica facultada à Secretária Municipal de Finanças a entabulação de parceria com a Associação dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Santos - AAFTMS quanto a possibilidade de confecção e custeio das CIF-AFTM.

**Art. 6º** São deveres do titular da CIF-AFTM:

**I** – portar a carteira no exercício, interno e externo, das atividades próprias do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

**II** – em caso de furto, roubo, extravio, perda ou destruição por qualquer meio da CIF-AFTM, proceder, imediatamente, ao registro da ocorrência na repartição policial e comunicar, por escrito, ao superior imediato, juntando cópia da certidão do registro policial, sob pena de responsabilidade funcional;

**III** – devolver a carteira, mediante recibo, ao superior imediato, nos casos de aposentadoria, exoneração, demissão, licença para tratar de assuntos particulares ou qualquer outro motivo que o prive, definitiva ou temporariamente, do exercício efetivo do cargo.

**Art. 7º** Em caso de morte do titular, o departamento ao qual o servidor estiver vinculado efetuará diligências aos seus familiares a fim de recolher a CIF-AFTM.

**Art. 8º** O Departamento ao qual o AFTM estiver vinculado manterá arquivo próprio em que serão registradas a expedição, a substituição, a devolução ou o cancelamento da CIF-AFTM.

§ 1º Nos casos de furto, roubo, extravio, perda ou destruição, o Departamento, com base na comunicação efetuada pelo titular da carteira, fará publicar o ocorrido no Diário Oficial do Município (DOM), tornando nula a respectiva CIF-AFTM.

§ 2º Nos casos de aposentadoria, exoneração, demissão ou de abandono do serviço, a CIF-AFTM será cancelada por ato do titular da Secretaria Municipal de Finanças publicado no DOM, explicitando o motivo, caso a carteira não seja devolvida.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2021.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*

**ANEXO I**  
**MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (CIF-AFTM) E LAYOUT DE SEGURANÇA**



**ESPECIFICAÇÕES**

**I** – medirá, aberta, 100 mm (cem milímetros) de altura por 140 mm (cento e quarenta milímetros) de largura, com impressão em papel filigranado com marca d'água, fibras coloridas visíveis, fibras invisíveis reagentes à luz ultravioleta, imagem invisível reagente à luz negra contendo os dizeres "SEFIN/SANTOS", trama com nano linhas, nano letras, contorno das partes frontal e posterior com efeito guilhoche em offset na cor verde e tinta antiescâner, microtexto negativo contendo os dizeres "IMPRESSO DE SEGURANÇA SEFIN/SANTOS", efeito numismático, rosáceas que circundam o Brasão das Armas do Município na parte frontal, com gramatura mínima de 90g/m<sup>2</sup> (noventa gramas por metro quadrado);

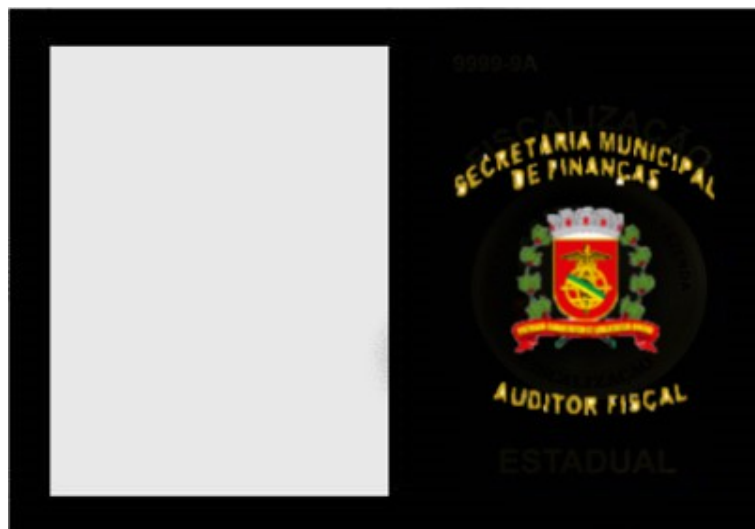
**II** – apresentará construção que permita a proteção dos dados variáveis e imagens, como fotografia, impressão digital do polegar e assinatura, e que impossibilite a alteração ou remoção das características de segurança, dados variáveis e imagens, a menos que se promova a sua destruição;

**III** – conterà, na parte frontal, impresso na cor branca sobre o contorno verde, lado esquerdo: "SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"; parte superior: "CÉDULA DE IDENTIDADE"; lado direito: "FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL"; abaixo do Brasão das Armas do Município, na cor verde: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS", "SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS", "DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA"; "DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA"; "AUDITOR FISCAL DE

TRIBUTOS MUNICIPAIS"; à direita, espaço destinado à fotografia; à esquerda: dizeres específicos, com claros a preencher, destinados ao nome, registro, data de nascimento, número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, número da Carteira de Identidade fornecida pelo Órgão de Identificação da respectiva Unidade da Federação, órgão expedidor/UF e assinatura do servidor; e

**IV** – conterà, na parte posterior, impresso na cor branca sobre o contorno verde, lado esquerdo: "VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL"; lado direito: "AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS"; no corpo do documento, na cor verde: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS", "SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS", texto contendo os dizeres "ESTA CARTEIRA FAZ PROVA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E CONFERE AO SERVIDOR, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: "LIVRE ACESSO A ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS"; "DIREITO DE REQUISITAR A FORÇA PÚBLICA, QUANDO NECESSÁRIA AO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.", à direita, espaço destinado à impressão digital do polegar direito; à esquerda, com claros a preencher, destinados à filiação, grupo sanguíneo/fator RH, nacionalidade, naturalidade e assinatura do Secretário Municipal de Finanças.

## ANEXO II MODELO DE PORTA DOCUMENTO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



### ESPECIFICAÇÕES

**I** – medirá, aberto, 115 mm (cento e quinze milímetros) de altura por 175 mm (cento e setenta e cinco milímetros) de largura;

**II** – será confeccionado em couro legítimo, na cor preta, de qualidade indeformável, com forração em tecido popeline;

**III** – conterà, na face externa frontal, ao centro, o Brasão das Armas do Município em formato circular, acima dele os dizeres "MUNICÍPIO DE

SANTOS" e abaixo "AUDITORIA FISCAL", com 60 mm (sessenta milímetros) de diâmetro; e

**IV** – possuirá, na parte interna, receptáculos de filme plástico de superior qualidade, sendo um fixado na face interna da capa anterior e outro na face interna da capa posterior e sobre esta última, lapela de couro, com 70 mm (setenta milímetros) de largura por 110 mm (cento e dez milímetros) de altura, contendo distintivo dourado com o Brasão das Armas do Município, acima deste os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS" e abaixo "AUDITOR FISCAL", com 69 mm (sessenta e nove milímetros) de altura.

ANEXO III  
MODELO FICHA DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Administração Tributária  
Departamento de Fiscalização da Receita

Ficha de Identificação (FiD)

nº

### 1 Dados Pessoais

Cargo:

Nome:

Registro: CPF: RG: UF:

E-mail funcional:

Lotação:

Data de Nascimento: Naturalidade:

Nacionalidade: Grupo Sanguíneo:

Filiação Pai:  
Mãe:

### 2 Registro de Recebimento

Data:

Assinatura:

Polígono Direto

### 3 Observação